



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 234/2018

Dispõe sobre Reajuste dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Doce e dá outras providências.

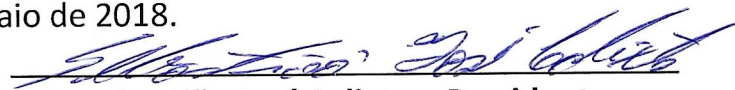
Faço saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu PRESIDENTE, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica o Legislativo Municipal de Rio Doce autorizado a conceder o percentual de 10%(dez por cento) a título de reajuste incidente sobre vencimento básico dos servidores.

Artigo 2º. Tal reajuste não contemplará exercícios anteriores ao exercício de 2018, de forma que passa a retroagir a janeiro deste corrente ano.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Rio Doce, 24 de maio de 2018.


Sebastião José Calixto – Presidente


Agenor Aniceto de Oliveira – Vice Presidente


Fernando César de Jesus – Secretário